

PROJETO DE LEI Nº 4692/2018

Dispõe sobre o horário de funcionamento do Sistema Semafórico, isolado ou em rede, no Município de Patos de Minas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º O Sistema Semafórico, isolado ou em rede, e os demais semáforos localizados em cruzamentos de avenidas e ruas, serão desligados todos os dias da semana, no período compreendido de 0 hora às 5 horas da manhã.

§ 1º Fica proibida a aplicação de multa por avanço de sinal vermelho do semáforo, no período compreendido acima.

§ 2º No horário estabelecido no "caput" deste artigo, deverá haver intercessões semafóricas (amarelo intermitente).

Art. 2º A Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, definirá, tecnicamente, os semáforos que serão desligados, visando atender ao disposto no artigo 1º.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 1º de fevereiro de 2018.

JOÃO BATISTA GONÇALVES – Cabo Batista
Vereador

EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR
Vereadora

BRAZ PAULO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Vereador

JUSTIFICATIVA:

A Constituição Federal reserva privativamente à União a iniciativa de leis sobre trânsito e transporte (art.22, XI) e atribui ao Município a competência para ordenar o trânsito urbano e o tráfego local, por se tratar de matéria de interesse local (art. 30, I e V).

O Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº. 9.503/97, dispõe que compete "aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição, planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais" (art. 24, II, 1ª parte).

Nesse sentido, o presente projeto de lei visa dar maior segurança aos motoristas, regulamentando o funcionamento dos sistemas semafórico e eletrônicos de controle do avanço ao sinal vermelho, no período compreendido entre às 0 hora e 5 hora da manhã.

Isso porque é frequente a ocorrência de assaltos a motoristas nesse horário. A título de exemplo, foi noticiado no dia 26/1/2018 que uma motorista foi assaltada por dois homens enquanto estava parada no semáforo da Avenida Piauí com a Rua Doutor Marcolino, aguardando a mudança de luz.

Cumprе ressaltar que a sinalização semafórica de advertência vai funcionar no período compreendido entre às 0 horas e 05 horas da manhã advertindo aos motoristas, devendo o condutor reduzir a velocidade e adotar as medidas de precaução compatíveis com a segurança para seguir adiante.

Por fim, importa salientar, ainda, que a população é a favor dessa medida, uma vez que é mais seguro “ultrapassar o sinal vermelho”, quando se pode observar a inexistência de veículos ou pedestres, do que ficar exposto a qualquer tipo de violência, enquanto tem que aguardar a mudança de sinal.

Portanto, a presente propositura visa, em seu cerne, garantir maior segurança aos motoristas.